

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA MECASUL AUTO MECÂNICA S.A, SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024.

O CISA-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL inscrito no CNPJ sob n° 02.231.696/0001-92, situada na Rua do Barão do Rio Branco, 121, em Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representado por seu Presidente **SR. ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, portador da cédula de identidade n° 1076560349 SSP/RS, CPF n° 002.702.350-86, e a empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA S.A, CNPJ n° 88.616.776/0002-62**, estabelecida na cidade de Nova Santa Rita/RS com sede à BR 386, Km 437 n° 2229 CEP: 92.480-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela **SR. RUI CARLOS CHITTO** (sócio-Diretor), portador do CPF n° 062.268.500-78 e da cédula de identidade n° 8011289819- SSP-RS, resolvem firmar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2024**, firmada no primeiro dia do mês de outubro de 2024, originária da licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 06/2024, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto n° 10.024/2019, e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência desta Ata de registro de Preços por mais 8 (Oito) meses, a contar de 01/02/2026 até 03/10/2026, bem como renovam-se os quantitativos inicialmente registrados conforme cláusula 16.7 do edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica concedido um reequilíbrio econômico financeiro de 3% (três por cento) em todos os itens registrados no instrumento original.

Tendo em vista as alterações das cláusulas anteriores, os itens ora registrados passam a constar da seguinte maneira, em quantitativos e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
1	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS.Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Fiat Ducato Ambulância SR L 2.3, Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI Longo "Teto Alto" 2.0, Iveco Daily 55-170 Furgão "Teto Alto" 3.0, Renault Master Extra Furgão 2.3 e Citroën Jumper Furgão 2.0.Transmissão: manual. Combustível: óleo diesel.Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	MERCEDES -BENZ	30	R\$ 355.000,00	R\$ 365.650,00
2	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS.Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Fiat Ducato Ambulância SR L 2.3, Mercedes-Benz Sprinter Furgão 417 CDI Longo "Teto Alto" 2.0, Iveco Daily 55-170 Furgão "Teto Alto" 3.0, Renault Master Extra Furgão 2.3 e Citroën Jumper Furgão 2.0. Transmissão: manual. Combustível: óleo diesel.Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de	MERCEDES -BENZ	30	R\$ 425.000,00	R\$ 437.750,00

	Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.				
3	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 2.0L, Peugeot Boxer Minibus 2.0L e Fiat Ducato Minibus Comfort 2.3L. Transmissão: manual. Combustível: óleo diesel. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as 4 regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	MERCEDES -BENZ	10	R\$ 360.000,00	R\$ 370.800,00
4	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 2.0L, Peugeot Boxer Minibus 2.0L e Fiat Ducato Minibus Comfort 2.3L. Transmissão: manual. Combustível: óleo diesel. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	MERCEDES -BENZ	20	R\$ 381.000,00	R\$ 392.430,00
6	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 17 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 2.0L e Iveco Daily 3L. Transmissão: manual. Combustível: óleo diesel. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	MERCEDES - BENZ	15	R\$ 415.000,00	R\$ 427.450,00
7	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20 + 1 LUGARES, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 2.0 e Iveco Daily 50/170.	MERCEDES - BENZ	10	R\$ 415.000,00	R\$ 427.450,00
8	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 2.0 e Iveco Daily 50/170.	MERCEDES - BENZ	10	R\$ 434.500,00	R\$ 447.535,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORGÃO GERENCIADOR:** Consórcio Intermunicipal do Noroeste do estado do RS, inscrito no CNPJ nº 02.231.696/0001-92, com Sede sito à Rua Barão do Rio Branco, 121 - Centro, na cidade de Ijuí /RS, neste ato representado por seu Presidente ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, Prefeito de Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº 1076560349 SSP/RS, CPF nº 002.702.350-86.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Os Municípios associados aos Consórcio: Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista Buricá, Bom Progresso, Bozano, Braga, Campina das Missões, Campo Novo, Catuipe, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Dois Irmãos das Missões, Eugênio de Castro, Esperança do Sul, Frederico Westphalen, Giruá, Horizontina, Humaitá, Independência, Ijuí, Inhacorá, Jóia, Mato Queimado, Miraguai, Nova Ramada, Nova Cancelária, Novo Machado, Palmitinho, Panambi, Pejuçara, Pinheirinho do Vale, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Redentora, Santo Augusto, São José do Inhacorá, São Martinho, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Tucunduva, Tuparendi, Três de Maio, Três Passos, Vista Gaúcha, Vista Alegre ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de prorrogação da ata de registro de preços, está fundamentado no art. 84 da lei 14.133 / 2021 e com o art. 22 de decreto 11.462 / 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PÚBLICAÇÃO**

A eficácia interpartes do presente termo de prorrogação da ata de registro de preços fica condicionado à divulgação integral do termo no PNPC - Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o Art. 94 da Lei nº 14133 / 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RETIFICAÇÃO**

As partes, neste ato, ratificam no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original e no edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo aditivo a ata de Registro de Preços nº 006/2024.

Ijuí/RS, 29 de janeiro de 2026

---

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**  
Presidente do CISA

---

**GILBERTO FERNANDO SCAPINI**  
Assessor Jurídico – CISA  
OAB/RS 28.440

---

**MECASUL AUTO MECÂNICA S.A**  
Rui Carlos Chitto  
Sócio – Diretor - Representante Legal